

**AR BANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS I**  
**CNPJ/ME nº 24.445.360/0001-65**

**MANIFESTAÇÃO DE VOTO**

Manifesto, na condição de cotista do **AR BANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS I**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº **24.445.360/0001-65** ("Fundo"), meu voto na Assembleia Geral de Cotistas a se realizar em 07 de julho de 2020, às 10h30min, em primeira convocação, ou às 11h, em segunda convocação, na sede da administradora, Planner Corretora de Valores S.A., localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.538-132 ("Administradora"), através de *conference call*, conforme disposto a seguir:

**ORDEM DO DIA:** deliberar sobre:

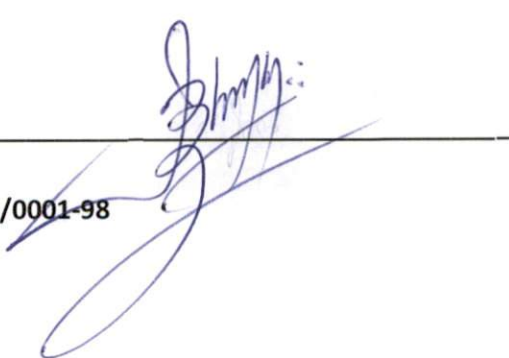
(i) A substituição da atual Administradora do Fundo, **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, pela **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132, devidamente autorizada a administrar carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório, nº 12.691, de 16 de novembro de 2012, passando o mesmo a ser responsável pela administração fiduciária, escrituração, custódia e controladoria do Fundo:

- Aprovar
- Rejeitar
- Abster-se de votar

Os termos e expressões iniciados em maiúsculas empregados na presente manifestação e que de outra forma não definidos acima têm os respectivos significados a eles atribuídos no regulamento do Fundo.

  
**RONALDO CARLOS DE SOUZA**  
-Diretor Presidente-

**COTISTA: IPREM-POSSE**  
**CPF OU CNPJ/ME: 10.625.602/0001-98**



São Paulo, 22 de junho de 2020

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS  
AR BANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS I  
CNPJ/ME nº 24.445.360/0001-65**

Prezado(a) Cotista,

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na qualidade de administradora fiduciária **AR BANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS I**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 24.445.360/0001-65 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), vem, por meio desta, nos termos do artigo 28 da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada ("Instrução CVM 356"), convocá-los a participar da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, a ser realizada conforme disposto abaixo:

**1ª CONVOCAÇÃO**

**DATA:** 07 de julho de 2020

**HORÁRIO:** 10h30min

**LOCAL:** através de conferência telefônica ("call") para o telefone + 55 (11) 2172-2515, sala de conferência virtual nº 7048

**2ª CONVOCAÇÃO**

**DATA:** 07 de julho de 2020

**HORÁRIO:** 11h

**LOCAL:** através de conferência telefônica ("call") para o telefone + 55 (11) 2172-2515, sala de conferência virtual nº 7048

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a substituição da atual Administradora e Custodiante do Fundo, **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, pela **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132, devidamente autorizada a administrar carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório, nº 12.691, de 16 de novembro de 2012.

Esclarecemos que tanto a atual Administradora quanto a Planner Trustee DTVM são empresas do Grupo Planner, e a substituição dos serviços tem o objetivo de segregar as atividades internas, visando melhorar a operacionalidade dos Fundos de Investimentos, que terão como responsável pela Gestão de Carteiras de Valores Mobiliários e Administração Fiduciária o Diretor Artur Martins de Figueiredo, nos termos da Instrução CVM 558 de 26 de março de 2015.



Esclarecemos ainda, que tal movimentação de transferência dos serviços acima expostos, segue a iniciativa das diretrizes unilaterais do Grupo Planner, que recairão sobre todos os Fundos de Investimentos administrados pela Planner Corretora, não sendo, portanto, solicitação/determinação de órgãos reguladores e/ou auto reguladores.

**OBSERVAÇÃO:** Informamos que o Cotista ou, conforme o caso, seu procurador ou representante legal deverá, na data da Assembleia Geral de Cotistas, apresentar (i) documento de identificação com foto e, sendo o caso, (ii) documentação comprovando poderes para participar da Assembleia e representar o Cotista.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários nos seguintes canais de comunicação:

**ADMINISTRADORA**

Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º Andar, São Paulo/SP, CEP 04.538-132

E-mail para assuntos relacionados à Assembleia: [jurfundos@planner.com.br](mailto:jurfundos@planner.com.br)

E-mail para outros assuntos: [jurfundos@planner.com.br](mailto:jurfundos@planner.com.br)

Atenciosamente,

**PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**

Administradora